



DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1393/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA
FEIRA LIVRE

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-------|---------------------|-------------------|
| 09.001.20.608.3101.1.047 | 44.90.52.00.00 | 31725 | Equipamentos | 15.000,00 |
| 09.001.20.608.3101.1.047 | 44.90.52.00.00 | 31855 | Equipamentos | 128.209,00 |
| 09.001.20.608.3101.1.047 | 33.90.30.00.00 | 31855 | Material de consumo | 6.791,00 |
| | | | TOTAL | 150.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- **Excesso de Arrecadação:**

| RECEITA | Descrição | Valor |
|----------------------|--|-------------------|
| 13.21.01.01.01.00.00 | Remuneração de depósitos bancários- Principal (31725 contrapartida) | 15.000,00 |
| 24.22.99.01.01.00.00 | Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (31855 convênio) | 135.000,00 |
| | TOTAL | 150.000,00 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. (17/10/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal